



TODOS JUNTOS PELO RÁDIO
ADMINISTRAÇÃO 2020/2023
- 99 - ANOS -
RUMO AO CENTENÁRIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 1.924 - Centro
CEP 79.008-060 - Campo Grande/MS
(67) 3321-0131 – 9 9111-6093
adm@radioclube.org.br

Carta nº01/Conselho Fiscal/RC/2020/2023

Campo Grande, 17 de março de 2023.

Ao
Senhor Sergio Murilo Nascimento Mota
Presidente do Rádio Clube
C/C Senhor Waldecy Alves Batista
Presidente do Conselho Deliberativo do Rádio Clube

Prezado Senhor Presidente,

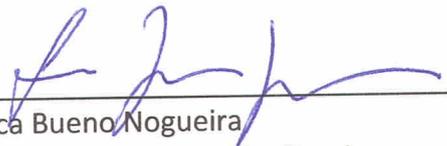
Vimos pela presente informar que após o recebimento das contas referente ao período 2020/2023, encaminhado pela Diretoria Executiva para análise e parecer, o mesmo foi levado em reunião aos membros do Conselho Fiscal. Resolvemos aprovar com Ressalva o Balanço do período 2020/2023, tendo em vista foi elaborado dentro dos princípios contábeis geralmente aceitos e expressam de forma correta os fatos administrativos do período.

Ressalva apresentada:

- Foi constatado a ausência de recolhimento do INSS parte empregado assim como IRRF e o FGTS dos funcionários referente ao 2020/2023, o qual chamamos a atenção sobre a obrigatoriedade. Anexa a presente o parecer referente ao período de 18 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que por ventura se façam necessários.

Atenciosamente,


Luca Bueno Nogueira
Presidente do Conselho Fiscal



PARECER DO CONSELHO FISCAL – RÁDIO CLUBE
APROVAÇÃO DE CONTAS COM RESALVAS

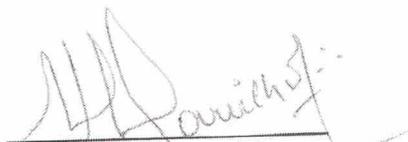
Aos 18 de junho de 2021, reunidos na sede social do Radio Clube de Campo Grande, os membros do Conselho Fiscal, sob a presidência do Senhor Diodato Azambuja Garcia, e com a presença do secretário o Senhor Alexandre Pires Silvestre e membros efetivos, senhores Lourival Carilho de Oliveira, José Nina Ferreira, resolvem aprovar com Ressalva o Balanço do Período de 18/05/2020 a 31/12/2020, tendo em vista que foi elaborado dentro dos princípios contábeis geralmente aceitos e expressam de forma correta os fatos administrativos do período.

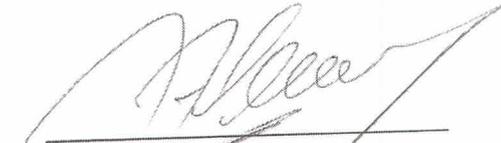
Ressalva apresentada:

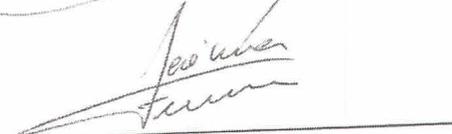
- Foi constatado a ausência de recolhimento do INSS parte empregado assim como IRRF e o FGTS dos funcionários referente ao mês de novembro de 2020, o qual chamamos a atenção sobre a obrigatoriedade.

Campo Grande, 18 de junho de 2021.


Diodato Azambuja Garcia


Lourival Carilho de Oliveira


Alexandre Pires Silvestre


José Nina Ferreira